



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.177/2016

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal